



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1.165, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 843.365.575,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito suplementar no valor de R\$ 843.365.575,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL Nº 67, de 20/4/2009)